



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 25/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos referidos questionamentos, acerca do processo eletrônico sob número SIPE 77289/2021 em 19/05/2021, cujo objeto essencial era a verificação da regularidade de portaria de nomeação de ingresso no serviço público em emprego público de agentes comunitários de saúde da estratégia saúde da família e de agentes de combate de endemias. 1) Qual foi o prazo concedido para que agentes comunitários de saúde da estratégia saúde da família e de agentes de combate de endemias apresentassem a documentação? a) Foi concedido mesmo prazo para todas? b) Para conceder o referido prazo, foi embasado em qual legislação? 2) Por qual motivo a decisão Administrativa deste Processo Administrativo foi assinada no dia 14 de dezembro de 2023 e as agentes só tiveram ciência da mesma no dia 08 de janeiro de 2024? 3) Por qual motivo a Emenda Constitucional n. 51/2006 que regulamentação a forma de contratação das Agentes de Saúde não foi respeitada após sua promulgação em fevereiro de 2006 e o Município continuou fazendo processos seletivos por tempo determinado para o cargo? 4) Por qual motivo em abril de 2007 o então Prefeito Volnei José Morastoni assina um decreto transformando todas as agentes Comunitárias de Saúde em Emprego Público, mesmo sabendo que entre elas havia agentes de saúde que não estavam regulares conforme orienta a EC 51/2006 e por qual motivo elas não foram comunicadas?

JUSTIFICATIVA:

O referido requerimento de cunho fiscalizatório visa obter os devidos esclarecimentos acerca do processo eletrônico sob número SIPE 77289/2021 em 19/05/2021, uma vez que os referidos servidores mencionam ter sido lhes concedido apenas um dia para apresentar documentação.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024

**RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PL**